



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.121, DE 14 DE MAIO DE 2019.

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os relevantes serviços à comunidade chapadense, em especial ao Serviço Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a contar desta data, no Município de Chapadão do Sul – MS, pelo passamento do Senhor **ANTONIO MAURI LANGNER**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 14 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.